



PORTARIA Nº 403/2022

Determina a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na especialidade de Ginecologia, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Chapada-RS.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 090/2006 de 29 de dezembro de 2006 e Decreto nº 123/2019, tendo em vista a natureza da aquisição e sua disponibilidade de escolha pela modalidade de licitação de PREGÃO PRESENCIAL, Determina que a Pregoeira e Equipe de Apoio, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na especialidade de Ginecologia, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Chapada-RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 26 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana

Secretário da Administração